



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

EMENDA - 00220

MPV 279/2006

Mensagem 007/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV nº 279/2006

1 DE 1

TEXTO

Detalhe-se no Programa de trabalho da mp 279/2006 relativo ao Ministério das cidades, o seguinte subtítulo:

UO: 56902

Funcional: 16.482.9991.0648.xxxx

Subtítulo: Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para famílias de Baixa Renda no Município de Rondolândia, no Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 510.000,00

Mod. Aplic.: 40

GND: 4 - Investimento

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO: Reduza-se igual valor da UO 56902 citada no anexo da mesma mp.

UO: 56902

Funcional: 16.482.9991.0648.0689

Fonte 100

GND: 4

Mod. Aplic.: 40

Valor: R\$ 510.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de apoiar o Município na sua função de Poder Público, buscando proporcionar condições de habitabilidade para famílias de baixa renda que se encontram atualmente morando em áreas de risco. Estaremos desta forma contribuindo para implemnetação do programa de Governo de Apoio ao Poder Público para Construção habitacional para Famílias de Baixa Renda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada CELCITA PINHEIRO

MT

PFL

DATA

14/02/2006

ASSINATURA

